

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Peritiba, em 1º de abril de 1964.

Hermes
Prefeito

Lei nº 20.

"Abre crédito Especial Para Pagamento De Contas Do Exercício Findo".

Antônio Dealmo Hermes, Prefeito Municipal de Peritiba.

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal decreta e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto por conta do provável excesso de arrecadação do corrente exercício, o crédito especial de Cr\$ 312.912,00 (trezentos e doze mil, novecentos e doze cruzeiros), para pagamento de contas de exercício findo, assim discriminadas:

Remington Rand do Brasil S.A.	Cr\$ 222.372,00
Fábrica de Esquadrias S. Cat. Ltda.	Cr\$ 20.450,00
Gráfica Estrela Ltda.	Cr\$ 25.090,00
Antônio Dealmo Hermes.....	Cr\$ 45.000,00
Total.....	Cr\$ 312.912,00

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Peritiba, em 1º de abril de 1964.

Hermes
Prefeito